



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Direito
Programa de Pós-Graduação em Direito

EDITAL N. 4/2020

SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO 2020.1 (MESTRADO E DOUTORADO)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando as deliberações adotadas na reunião do Colegiado do Programa de 15.1.2020, torna pública, por meio deste Edital, as normas da **seleção de alunos especiais nos cursos de Mestrado e de Doutorado para o semestre 2020.1**, em conformidade ao Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação (stricto sensu) da UFBA e ao Regimento Interno do Programa:

I – INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições deverão ser efetuadas pelo/a candidato/a ou por procurador/a através da entrega física dos documentos, no horário de 8h às 12h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD), Faculdade de Direito da UFBA (FDUFBA), Rua da Paz, s/n, Graça, Salvador/Ba, Telefone 3283-9051/9053.

1.2. Conforme previsto no §2º do art. 27 do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação stricto sensu (REGPG), da Universidade Federal da Bahia, o aluno especial poderá matricular-se em até 04 (quatro) disciplinas, respeitando o limite máximo de 02 (duas) disciplinas por semestre, de códigos diferentes. Aqueles que já cursaram 4 (quatro) disciplinas não terão direito a matrícula em mais disciplinas. Não serão admitidas inscrições para os componentes curriculares *Pesquisa Orientada*, *Seminários de Pesquisa e Integração* e *Tirocínio Docente Orientado*.

II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2. O interessado deverá apresentar no ato de inscrição:

2.1. FORMULÁRIO: IMPRIMIR E PREENCHER – Ficha de Inscrição para Seleção de Aluno Especial de Pós-Graduação – consultar: <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>, indicando a(s) disciplina(s) a cursar no semestre 2020.1;

2.2. COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (ALUNO ESPECIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO), independentemente

do número de disciplinas (para boleto consultar <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos> e para valores consultar https://supac.ufba.br/sites/supac.ufba.br/files/tabela_de_servicos_15.01.20.pdf). Não será aceito comprovante que conste “AGENDAMENTO”;

2.3. Se o aluno for selecionado, deverá pagar TAXA DE MATRÍCULA (para boleto consultar <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos> e para valores consultar https://supac.ufba.br/sites/supac.ufba.br/files/tabela_de_servicos_15.01.20.pdf). Não será aceito comprovante que conste “AGENDAMENTO”;

2.4. CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE E CPF (autenticada ou apresentação do original);

2.5. CÓPIA DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO OU MESTRADO, no caso de candidato ao doutorado (autenticada ou apresentação do original);

2.6. CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL OU COMPROVANTE DE VOTAÇÃO;

2.7. CÓPIA CERTIFICADO DE RESERVISTA (se do sexo masculino, autenticada ou apresentação do original);

2.8. CÓPIA DO CURRÍCULUM LATTES (versão resumida);

2.9. CARTA DE APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO FUNDAMENTANDO O PEDIDO (máximo de 20 linhas).

III – CALENDÁRIO

3.1. Inscrições: **20 a 24.01.2020**

3.2. Resultado: **4.2.2020**

3.3. Entrega do Comprovante de Pagamento da Matrícula (conforme o item 2.3): **Até 14.2.2020**

3.4. Matrícula: **17 e 18.2.2020**

3.5. Inícios das aulas: **2.3.2020**

IV – AVALIAÇÃO

4.1. A seleção será realizada através de avaliação do Currículo Lattes e da carta de apresentação do candidato.

4.2. Serão admitidos até 3 alunos especiais por turma.

4.3. A análise será realizada pelo professor da disciplina, que fará a classificação dos proponentes e emitirá relatório que será apreciado pelo Colegiado, que publicará a relação de alunos selecionados em **4.2.2020**.

4.4. Será assegurada preferência aos alunos aprovados mas não classificados para as vagas na seleção regular para o mestrado e o doutorado de 2020.1.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

5.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos;

5.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

5.2. A aprovação na seleção não confirma a matrícula. Após o resultado da seleção, os candidatos selecionados deverão efetuar o pagamento da taxa de matrícula.

5.3. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá à disposição para retirada na Secretaria do PPGD por um período de até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada e descartada.

5.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

5.5. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e/ou pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito.

Salvador, 15 de janeiro de 2020.



Prof. Saulo José Casali Bahia
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Direito – PPGD/UFBA